



MINISTÉRIO DO AMBIENTE
Gabinete da Ministra

feito of. IPAMB
e parecer + relatório
99.6.25
OL.

520.2/558
Conhecimento à
Sua Excelência
fls.
99.03.04

26.FEV99 J3506					
DG	☐	SDG1	☐	SDG2	☐
DPSR	☐	SAI	☒	SIA	☐
DGL/PID	☐	RCP	☐	SEP	☐
GTE	☐	RPE	☐	GAC	☐
LAB	☐	GI/VA	☐	DAA	☐
GAJ	☐	CAAS	☐		☐

REMETIDO
-MEPAT
-DGA(ORIG.INF.)
-IPAMB

Exmº. Senhor
Presidente do Conselho de Administração
do Porto de Sines
Apartado, 16

7521 SINES CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa Referência
MA/807/99/930/752
PROCº. 29.206

Data 25. FEV. 1999

ASSUNTO: PROCESSO AIA: TERMINAL DEFINITIVO DE CARGA GERAL DO PORTO DE
SINES (PROC.558)
INF.18/99-SAI-DIA DA DIRECÇÃO GERAL DO AMBIENTE.

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Ambiente de enviar a V. Exa. cópia da
informação acima referenciada, respeitante ao processo mencionado em epígrafe, sobre a
qual recaiu o despacho que se transcreve:

**Visto. Concordo nos termos
propostos**

99.02.10

Ass. Elisa Guimarães Ferreira.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE

(Nelson Geada)

Anexo: O mencionado + Parecer + Relatório
/MJ



1348
informação n.º 18/99-SAI/DIA-520.2/558
data 1999-02-01

Visto e ouvido.

Encontram-se reunidas as
condições necessárias para a tomada
de decisão, que, de acordo com
o resultado do processo de AIA,
foi a emissão de parecer
favorável condicionado à
realização de um estudo de
impacto ambiental de
projeção e de fase de EA.

A Comissão de Avaliação
Ambiental do Ambiente.

Helder Gil 77.02.02.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE
GABINETE DA MINISTRA

Entrada N.º 930 Data 77/02/10
Classificação 29.206

Visto. Concordo nos termos
propostos.

99.02.10

Elisa Guimarães Ferreira
Ministra do Ambiente

Visto
Com o meu acordo à
consideração da Senhora
Ministra

Ricardo Magalhães
99.02.09

Com o meu acordo, a assinatura
superior 8.2.99

26

assun **PROCESSO DE AIA: - TERMINAL DEFINITIVO DE CARGA GERAL DO PORTO DE SINES**

(Proc. N.º 558)

1. O presente processo reporta-se a um "Terminal de Carga Geral" e enquadra-se no projecto de expansão do Porto de Sines.

2. A localização geográfica deste porto - facilidade de expansão portuária e de acessos rodoviários e ferroviários bem como a sua proximidade a uma pedreira já existente e legalizada -, as condições naturais que apresenta para um porto de águas profundas, face aos fundos marinhos de que dispõe, não necessitando da construção de canal de acesso ao Terminal, aliado ainda ao facto de estar estrategicamente localizado para tráfego



intercontinental, são particularmente favoráveis à construção de um Terminal de contentores para navios de grande dimensão.

3. Da análise do EIA a Comissão de Avaliação não detectou impactes significativos que conduzissem à inviabilização do projecto e, durante o período da consulta do público, os pareceres recebidos prenderam-se essencialmente com a fase de construção, nomeadamente com a laboração da pedreira que irá fornecer o material para a obra e com a eventual afectação das praias a sul, em particular com a praia de S.Torpes, localizada no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV).

4. Assim, foi emitido parecer **favorável** ao projecto, condicionado à implementação das medidas de minimização propostas no EIA e ainda às propostas pela CA expressas na página 15 do Parecer, com destaque para:

Criação de uma comissão entre a APS e o PNSACV.

Alimentação artificial da praia de S. Torpes.

Implementação de medidas de minimização de ruído na pedreira, caso se justifique.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão

(Julieta Macedo)

Anexos:

3 exemplares do Parecer da CA

3 exemplares da Consulta do Público